

LEI Nº 1705, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 2º da Lei Municipal nº 1.691/2024, que dispõe sobre a denominação de via pública designando de rua “Fernando de Preaux” rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, para corrigir o nome da rua, que ficou com a redação equivocada.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 2º da Lei nº 1.691/2024, para corrigir o nome da rua, que ficou com a redação equivocada.

Art.2º A ementa da Lei Municipal nº 1.691/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominação de via pública designando de rua "Fernando de Preux" rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia.

Art.3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.691/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominada de rua “Fernando de Preux” a rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta, conforme croqui disposto no anexo I desta lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 30 de agosto de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 30/08/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
de agosto - 177

